



ANEXO AO PONTO IV-70  
DOCUMENTO N.º 30

115.1

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2020

PROPOSTA N.º

6/2020/GAF

Realizada em 05/02/2020

DELIBERAÇÃO N.º 49/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 1A/GAF/2017 – ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A FREGUESIA DE AZEITÃO, A FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, A FREGUESIA DO SADO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

Na sequência da proposta apresentada pelo Departamento de Ambiente e Atividades Económicas, de transferir a responsabilidade da gestão e manutenção de novos espaços verdes e novas áreas de varredura para as juntas de freguesia, ao abrigo dos Acordos de Execução em vigor;

Consultadas as Juntas de freguesia, propõe-se:

- 1- A atribuição de trabalhadores (UFT) conforme Quadro 1 e Quadro 2.
- 2- Os valores a transferir e as responsabilidades na manutenção dos espaços produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2020.

QUADRO 1 – ESPAÇOS VERDES

Freguesia	Área nova a delegar ( m2)	Nº de UFT's a atribuir	Valor anual UFT's (n.º UFT x 14 meses)	Valor anual para manutenção de espaços verdes ( 17.5%)	Encargo total anual
Azeitão	24,481,62	4	53.452.56€	9.354.20€	62.806.76€
Sado	9,475	2	26.726.28€	4.677.00€	31.403.28€
SUB TOTAL					94.210.04€

QUADRO 2 – LIMPEZA URBANA

Freguesia	Nº de UFT's a atribuir	Valor anual UFT's (n.º UFT x 14 meses)	Valor anual para manutenção de equipamentos ( 8%)	Encargo total anual
Azeitão	3	40.089.40€	3.207.15€	43.296.55€
S. Sebastião	1	13.363.14€	1.069.05€	14.432.19€
União das Freguesias de Setúbal	2	26.726.28€	2.138.10€	28.864.38€
SUB TOTAL				86.593.12€

TOTAL GLOBAL A TRANFERIR	180.803.16€
--------------------------	-------------

0)12.  
JAP  
GAF  
DAF  
DIEUNI  
SECOU  
TES  
GAPAI  
A.M.

Propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do presente aditamento ao Acordo de Execução aprovado através da Proposta 01-A/GAF/2017.
2. Que nos termos e para efeitos da alínea m) do n.º1 do art.33ª, seja aprovada em reunião de Câmara e conforme a alínea j), n.º1 do art. 25º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: 11 Votos a Favor: \_\_\_\_\_*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/31	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0103	slgomes	2020/01/31	1100	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADITAMENTO À PROPOSTA 1A/GAF/2017 - ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A FREGUESIA DE AZEITÃO, A FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, A FREGUESIA DO SADO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL - PROPOSTA N.º 6/2020/GAF - \ ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º, E ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T004-Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 0405010201 PROTOCOLOS  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
253.992,33  
A CABIMENTAR  
180.803,16  
SALDO APÓS CABIMENTO  
73.189,17

EXTENSO

CENTO E OITENTA MIL OITOCENTOS E TRÊS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/31

\_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO



— / — / —

PROCESSADO POR COMPUTADOR



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais

ABP